



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Critérios vigentes

Os critérios cadastrados na Prograd para assinatura dos TCEs não obrigatórios dos cursos de Letras Neolatinas foram aprovados na Primeira Reunião Ordinária de 2019 do Colegiado de Letras Neolatinas (26/03/2019) e foram encaminhadas à Prograd no documento 23068.019743/2019-92

São os seguintes:

- 1) do coeficiente de rendimento mínimo: o coeficiente de rendimento é igual ou superior a 6,0 (seis);
- 2) da carga horária do estágio supervisionado não obrigatório: a carga horária de estágio não obrigatório é de, no máximo, 30 horas semanais;
- 3) dos períodos para realização de estágio supervisionado não obrigatório: as/os estudantes podem realizar estágio supervisionado não obrigatório entre os 1º e 10º períodos;
- 4) do número máximo de disciplinas durante a realização do estágio não obrigatório: durante a realização do estágio não obrigatório, a/o estudante pode cursar no mínimo 02 e no máximo 06 disciplinas por semestre.
- 5) dos campos de estágio não obrigatório: as áreas correspondem à demanda de trabalho do profissional de Letras, a ser avaliado pelo Colegiado de Curso;
- 6) da formação do Supervisor - Letras ou áreas afins, de acordo com a tabela do CNPq, a ser avaliado pelo Colegiado de Curso.

Orientações quanto à documentação e tramitação

O TCE é protocolado na SIC, localizada no IC-2 térreo, para trâmite pelo Lepisma. Estando o documento devidamente preenchido, datado, assinado pela/pelo estudante e com a assinatura autenticada da supervisão da instituição concedente, recebe a assinatura da coordenação do Colegiado de Neolatinas.

Acrescente-se que não é permitido conflito entre os horários de estágio e os horários registrados no comprovante de matrícula, sendo necessário haver



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

intervalo, de no mínimo meia hora, para deslocamento entre as duas instituições, unidade concedente e universidade.

Na sequência, o TCE é enviado à análise da Coordenação de Estágio/Prograd.

O **relatório** correspondente ao cumprimento do TCE, recebido com o preenchimento adequado em todos os campos e com data, assinaturas, carimbo ou autenticação eletrônica de assinatura, é enviado, em formato **pdf**, ao endereço letrasneolatinas@ufes.br para providências de assinatura e devolução.

Outras informações podem ser obtidas por estes endereços:

sici.cchn@ufes.br » Secretaria Integrada de Colegiados

letrasneolatinas@ufes.br » Colegiado de Letras Neolatinas

<https://cchn.ufes.br/secretaria-integrada-de-colegiados-do-cchn>

<https://estagios.ufes.br/estagio-nao-obrigatorio>

<https://estagios.ufes.br/estagio-obrigatorio>

Santinho Ferreira de Souza

SIAPE 0294758 Professor Associado IV

Portaria de Pessoal nº 1453, de 7 de abril de 2022

Coordenação do Colegiado de Graduação em Letras Neolatinas

Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN

Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes